



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
ALEGRIA

Informações Básicas para Licenciamento de  
**ATIVIDADE AGROPECUÁRIA**  
**Licença Prévia**

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA E  
MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

## **LP - LICENÇA PRÉVIA** **LP nº – 00002-25.1403/16**

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS:

RAZÃO SOCIAL: MARCOS LUIS WILLERS

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Restinga Seca

MUNICÍPIO: Alegria CEP: 98.905-000

ENDEREÇO DA OBRA A SER LICENCIADA: Localidade de Restinga Seca/Alegria/RS.

ATIVIDADE: 114-24 - Criação de Suínos – Terminação – com manejo de dejetos líquidos.

CPF: 895.462.610-68 TELEFONE P/ CONTATO: 055- 9995-7422

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Marcos Luis Willers

### 2. INFORMAÇÕES DA FASE DE LICENCIAMENTO (Vide item 1.1 instruções):

#### 2.1. TIPO DE LICENÇA:

Ampliação

Relocalização

LICENÇA PRÉVIA  Implantação

Outro, Qual? \_\_\_\_\_

LICENÇA DE INSTALAÇÃO  Obras não iniciadas

Obras em andamento

Início previsto para

ESTRADA SEM PAVIMENTAÇÃO  Em operação desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

LICENÇA DE OPERAÇÃO  Início previsto para \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Em operação desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

#### 2.2. SITUAÇÃO DO LICENCIAMENTO:

primeira solicitação deste tipo de licenciamento

renovação da licença

### 3. INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE:

3.1. Construção de 01 chiqueirão, para a atividade de Criação de Suínos – Terminação, com manejo de dejetos líquidos.

3.2. Área à ser utilizada:

3.2.1. Área total de 7.500,00 m<sup>2</sup>

3.2.2. Matrícula nº 18.813

3.3. Área a ser Construída:

3.3.1: Área de construção com um chiqueiros, num total de 1.440,00 m<sup>2</sup>.

3.3.2. A criação de suínos é até 1.000 animais;

#### 3.4. No caso de LO (regularização de empreendimentos existentes):

-descrever o sistema existente de controle dos resíduos (quantidade dos resíduos gerados e caracterização detalhada do projeto, dimensionando todas as unidades propostas ( lagoas,foça séptica, etc...), com as referidas plantas e uma planta geral;

-apresentar o plano operacional para retirada de resíduos (periodicidade, tipo de destino, freqüência, áreas previstas para disposição, descrição do solo onde a mesma será feita, altura do lençol

freático, ocupação nas áreas vizinhas num raio de 1000 metros entre outros). Apresentar contrato de cedência do rejeito quando tratar-se de várias cessionárias.

#### 4. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

##### 4.1. Na solicitação da Licença Prévia (LP):

- a)Protocolo do titular do empreendimento;
- b)Cópia da Matrícula da área;
- c)Cópia da Identidade e CPF do titular;
- d)localização da área;

Obs.: Caso exista no local vegetação significativa (mata nativa, vegetação de banhado, capoeira, etc) apresentar laudo biológico contendo a relação e descrição das formações vegetais dominantes, bem como o estágio de seu desenvolvimento. O laudo deverá ser assinado por profissional habilitado (engº agrônomo, engº florestal, biólogo), com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

##### 4.2. Na solicitação da Licença de Instalação (LI):

4.2.1. Certidão da Prefeitura Municipal declarando que a área do empreendimento se encontra na zona rural do município (caso não tenha sido apresentada na LP).

4.2.2. Planta planialtimétrica da área, em escala adequada, contendo:

- a)Projeto da área a ser construída destinada à criação de suínos;
- b)Memorial descritivo do Projeto;
- c)Projeto de Situação e Localização;
- d) ART do projeto;
- e)ART de execução;
- f)a área destinada a disposição de resíduos (foça séptica e outros);
- g)cobertura vegetal existente.
- h)a direção dos ventos predominantes;
- i)a demarcação num raio de 1000 metros: do sistema viário, com indicação do acesso mais direto ao local do empreendimento; ocupação das áreas circunvizinhas, identificando o uso das mesmas (agricultura, pecuária, residencial); a rede hidrográfica (riachos, rios, etc) indicando o ponto de captação do empreendimento.

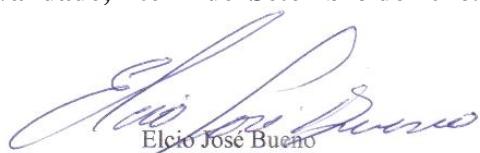
Caso venha ocorrer alteração nos atos constitutivos, o empreendedor deverá apresentar, imediatamente cópia da mesma a prefeitura municipal de alegria, junto ao departamento de meio ambiente sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade /empreendimento licenciado por este documento.

Essa licença perderá sua validade caso não seja atendido aos requisitos solicitados ou os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam a realidade ou alguma das condições acima seja descumprido.

Essa licença não dispensa ou substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação municipal, federal ou estadual, nem exclui as demais licenças ambientais esta licença deverá estar disponível no local da atividade para efeito de fiscalização.

Alegria, 14 de Março de 2016.

**Validade; Até 14 de Setembro de 2016.**

  
Elcio José Bueno  
Gestor Ambiental - Licenciador Ambiental  
CREA/RS 203701  
**ELCIO JOSE BUENO**  
Reg. CREA/RS N° 203701  
Licenciador do Departamento  
do Meio Ambiente.

  
Renato Francisco Teixeira  
Prefeito